



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



QUT. 49
PL. 55

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7615 Pág: C3

28 JUN. 2016

L E I N°. 049/2016

Súmula:- Altera redação da Lei Municipal nº 155/14, de 04 de dezembro de 2014, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 155/14, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*'Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1-2-3/F – Quadra 02, com 3.861,77 m² – Parque Ind. Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **C & F TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 23.202.932/0002-01**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003'.*

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 155/14, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal